

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1890/2026 DE 05 DE JULHO DE 2026

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	TITULAÇÃO ACADEMICA	VL. HORA-AULA	CARGA HORARIA	DATA/TURNO DAS AULAS	TOTAL
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	290912	Instrutora	Especialista	R\$ 50,00	08	28/07 - Manhã e Tarde	400,00
TOTAL							R\$ 400,00

*** **

PORTARIA Nº1892/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.852649/2026-29 RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1414/2025 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA MEDICA NORTETRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.253.097/0002-00, estabelecida à R DO CAMPO DE AVIACAO, nº 78 Bairro SANTO EXPEDITO, no Município TIANGUA, CEP.: 62.325-780, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3302, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/442C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE.

*** **

PORTARIA Nº1893/2026 DETRAN-CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO as disposições dos artigos 74 e 148 do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as regras estabelecidas pela Resolução de nº 1.020/2025 do Conselho Nacional do Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/CE, exercer controle, fiscalização e adotar procedimentos para o credenciamento e o pleno funcionamento dos Instrutores de Trânsito Autônomos no âmbito estadual; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança viária, a proteção do usuário do serviço público, a qualidade da formação prática de condutores e a responsabilidade civil decorrente da atividade de instrução de trânsito; CONSIDERANDO a publicação da Portaria 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que normatiza procedimentos de aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e processo de formação do candidato à obtenção da habilitação em todo território nacional; CONSIDERANDO que a Portaria traz a nova figura do profissional Instrutor de Trânsito Autônomo, não prevista na legislação anterior; CONSIDERANDO que compete aos órgãos executivos de trânsito dos Estados para autorizar e fiscalizar instrutores de transitos, nos termos do art. 2º da Lei 12.302/2010 e art. 155 da Lei 9.503/1997; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, regulamentar, no âmbito do Estado do Ceará, a atividade do instrutor autônomo, a fim de garantir a qualidade da atividade da formação de condutores, a segurança viária e regularidade da atividade desempenhada; CONSIDERANDO a Portaria nº. 156/2026 de 26 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física para o exercício da atividade Instrutor de Trânsito Autônomo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO o NUP 08012.881543/2026-32, a Comunicação Interna nº 58/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 868/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria. RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o **credenciamento** coletivo dos **INSTRUTORES** de Trânsito Autônomo, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de Instrutores de Trânsito Autônomos. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 2º desta Portaria. Art. 2º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, que comprove a habilitação há pelo menos 02 (dois) anos e a idade mínima de 21 (vinte e um) anos; II – Comprovante de conclusão do Ensino Médio; III – Certificado de conclusão de curso específico de Instrutor de Trânsito realizado por órgão executivo de trânsito ou instituição credenciada; IV – Comprovante de residência atualizado ou declaração equivalente, de seu domicílio ou residência; V – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal, VI – Certidão ou extrato do prontuário do condutor comprovando: a) Não ter cometido infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias; b) Não ter sofrido penalidade de cassação da CNH; VII – Declaração firmada de que cumprirá todas as normas técnicas, pedagógicas e operacionais estabelecidas pelo DETRAN/CE, e VIII – Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento anual de 31 UFIRCE. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2026.

LUCIANO LINHARES FEIJÃO
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1893/2026 – DETRAN/CE

Nº	SOLICITAÇÃO	CPF	SOLICITANTE	Nº PROTOCOLO
1	6561	48538299387	AECIO FLAVIO ALVES BEZERRA	08012.606138/2026-37
2	6838	62601768304	ANTONIO RODRIGO SARAIVA TIMBO	08012.780071/2026-00
3	6402	57576963387	ANTONIO TEIXEIRA ALVES	08012.438670/2026-15
4	6521	97754978334	BETHOWEN OLIVEIRA DE ASSIS	08012.537930/2026-34
5	6849	4167053322	CARLOS ANDRE FREIRE LESSA	08012.786191/2026-11
6	6742	65288157391	CRISTIANO DA SILVA MESQUITA	08012.712532/2026-11
7	5856	2523268302	DANIEL ALAM CASTRO	08012.149548/2026-77
8	6261	21911355368	DENIS BASTOS DE ANDRADE	08012.349835/2026-85
9	6519	80122736320	ELIVALDO SIMIAO DA SILVA	08012.577333/2026-42
10	6833	30035228334	EVERARDO MARQUES DE ALMEIDA	08012.776663/2026-19
11	6848	026.907.403-11	FABIO JUNIOR VASCONCELOS	08012.786204/2026-43
12	6530	87225050320	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	08012.708211/2026-12
13	6799	76356590300	FRANCISCO FRANCINILDO GOMES DOS SANTOS	08012.758807/2026-55
14	6736	69949018315	FRANCISCO VALDECI NOGUEIRA	08012.708503/2026-47
15	6782	47776773387	FRANCISCO WELLINGTON PONTES SEVERO	08012.745934/2026-94
16	6286	61530255368	JOAO PAULO BEZERRA DE MESQUITA	08012.373643/2026-90
17	6783	63197510372	JOCEAN INACIO MACEDO	08012.747604/2026-33
18	6420	2199941370	JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	08012.459624/2026-50
19	6720	7123076303	MATEUS ALEXANDRE FERNANDES DA COSTA	08012.699287/2026-31
20	6148	1200752376	RILDON OLIVEIRA CRUZ	08012.300456/2026-97
21	6594	19427344253	ROSANGELA DA FONSECA SILVA DOS SANTOS	08012.638205/2026-82
22	6800	4613494346	RUAN GABRIEL DOS REIS	08012.758159/2026-37
23	6791	50731700325	RUBERVAL DE LIMA SILVA	08012.751212/2026-79
24	6828	69998302315	VALDEZ FORTE DA SILVA	08012.774029/2026-41

*** **